



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADAS: Escolas da Rede Municipal de Viçosa do Ceará		
EMENTA: Recredencia as Escolas da Rede Municipal de Viçosa do Ceará, relacionadas em anexo, até 31.12.2016.		
RELATOR: Sebastião Teoberto Mourão Landim		
SPU Nº 7805220/2015	PARECER Nº 0618/2016	APROVADO EM: 26.01.2016

I – RELATÓRIO

As Escolas da rede municipal de Viçosa do Ceará, relacionadas no Anexo I deste Parecer, solicitam mediante processos nº 7805220/2015 e 7807819/2015, o recredenciamento e a legalidade de seus cursos.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A solicitação atende, parcialmente, à Lei nº 9.394/1996, às Resoluções do Conselho Nacional de Educação - CNE e às deste Conselho.

III – VOTO DO RELATOR

As escolas apresentaram os documentos exigidos para este momento: habilitação de diretor, secretário e Atestado de Segurança, diante do exposto e considerando as Informações da Assessora Técnica Ana Maria Dodt Barreto Ximenes, do Núcleo de Educação Básica, sou favorável ao recredenciamento e à legalização dos cursos, conforme Anexo I deste Parecer, até 31.12.2016.


É importante esclarecer que essas instituições deverão providenciar no prazo de 90 dias, antes do término deste Parecer, o pedido de recredenciamento com base na Resolução nº 451/2014, deste Conselho.

IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Básica do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 26 de janeiro de 2016.


SEBASTIÃO TEOBERTO MOURÃO LANDIM
Relator e Presidente da CEB


PE. JOSÉ LINHARES PONTE
Presidente do CEE



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

ANEXO I do Parecer nº 0618/2016
MUNICÍPIO: Viçosa do Ceará

Nº Processo	CENSO	INSTITUIÇÃO	DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	EMENTA
7805220/2015	23013893	Escola de Ensino Fundamental Chapeuzinho Vermelho	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Chapeuzinho Vermelho, INEP 23013893, no município de Viçosa do Ceará, autoriza o curso de ensino fundamental, anos iniciais, sem interrupção, até 31.12.2016, homologa a nucleação com a Escola de Ensino Fundamental Arco-Iris, INEP 23248017, e dá outras providências.
7807819/2015	23014040	Escola de Ensino Fundamental Horácio Fontenele Magalhães	Municipal	Recredencia a Escola de Ensino Fundamental Horácio Fontenele Magalhães, INEP 23014040, no município de Viçosa do Ceará, renova o reconhecimento do curso de ensino fundamental, sem interrupção, até 31.12.2016, e homologa a nucleação com as seguintes unidades: Escola de Ensino Fundamental Nossa Senhora das Graças, INEP 23014210 e Escola de Ensino Fundamental Walter Bezerra de Sá, INEP 23013850, e dá outras providências.

Rua Napoleão Laureano, 500, Fátima, CEP: 60.411-170 - Fortaleza - Ceará
PABX (85) 3101 2011 / FAX (85) 3101 2012
SITE: <http://www.cee.ce.gov.br> E-MAIL: cec.informatica@cee.ce.gov.br